

CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

2023

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET

APRESENTAÇÃO

Em conformidade com o art. 8º, inciso I e VIII, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o Conselho de Administração da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, subscreve a presente Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa referente ao exercício social de 2023.

IDENTIFICAÇÃO GERAL

CNPJ/MF: 47.902.648/0001-17

Sede: São Paulo - SP

Tipo de Estatal: Sociedade de Economia Mista

Acionista Controlador: Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP

Tipo Societário: Sociedade Anônima

Tipo de Capital: Fechado

Abrangência de Atuação: Local

Setor de Atuação: Engenharia de Tráfego

ADMINISTRADORES

Conselheiros de Administração (novembro/2023)

- Getúlio Kiyotomo Hanashiro (Presidente)
- Adevilson Maia (Vice-presidente)
- Marcelo Moraes Isiama
- Antonio Carlos Cintra do Amaral Filho
- Cristiano de Arruda Barbirato
- Ricardo Lorenzini Bastos
- André Tomiatto de Oliveira
- Elisabete França
- Luis Carlos de Moraes Caetano

Diretores (novembro/2023)

- Hemilton Tsuneyoshi Inouye – Diretor Presidente
- Rafael Rodrigues de Oliveira
- Johnson Souza Nascimento

1. INTERESSE PÚBLICO SUBJACENTE ÀS ATIVIDADES EMPRESARIAIS:

Na década de 70, o trânsito da cidade de São Paulo era o resultado do crescimento rápido e desordenado refletido pela instalação de indústrias automobilísticas, êxodo rural, ampliação de rodovias que se conectavam na cidade, expansão do sistema viário e verticalização dos imóveis. Foram implantadas melhorias no sistema viário urbano, como novas vias e a rótula central pelo Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo – DETRAN, órgão responsável pelo trânsito à época. No entanto, haviam problemas de congestionamento e conflitos viários. São Paulo tinha cerca de 6 milhões de habitantes, os semáforos eram de tempo fixo, ou seja, um único plano para dia todo, a sinalização horizontal não existia e a sinalização vertical era precária. À época, trânsito da cidade estava entre as principais preocupações da população paulistana. A construção do Metrô e do Minhocão (Elevado Presidente João Goulart) exigiram a implantação de desvios com aplicação das técnicas de engenharia de tráfego.

Neste contexto, foi criada a Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, constituída pela Lei nº 8.394 de 28 de Maio de 1.976, sendo o objeto social:

I - planejar e implantar, nas vias e logradouros do Município, a operação do sistema viário, com o fim de assegurar maior segurança e fluidez do trânsito e do tráfego;

II - promover a implantação e a exploração econômica de equipamentos urbanos e atividades complementares, na forma e em locais definidos por Decreto do Executivo Municipal, de modo a melhorar as condições do trânsito e do tráfego; e

III - prestar serviços ou executar obras relacionadas à operação do sistema viário, mediante contratos com pessoas de direito público ou privado e, ainda, com pessoas físicas.

Nos primeiros anos, a CET realizou 10 mil intervenções, desde sinalização viária, adequações geométricas de vias, ações de educação e readequação dos tempos de semáforos, aplicando conceitos e técnicas de engenharia de tráfego. O resultado foi uma sensível melhoria na fluidez e na segurança.

Em 1979, depois da CET estruturar uma área de segurança, registrou-se 2495 mortes em sinistro de trânsito, a população era de cerca de 8 milhões de pessoas e a frota de 1,3 milhões de veículos. Em 1981, quando a CET assumiu a Zona Azul, haviam 19 mil vagas de estacionamento rotativo, otimizando e disciplinando espaço urbano público.

Hoje, passados 47 anos, a CET está consolidada como empresa pioneira no Brasil, na solução de problemas relacionados ao ir e vir da população. Seus projetos bem-sucedidos foram espelhados por outros municípios e estados do Brasil, sendo objeto de estudo e implantação em outros países.

Ao longo de sua história, desenvolveu inúmeros instrumentos em Engenharia de Tráfego, Sinalização, Planejamento do Sistema Viário, Educação de Trânsito e Fiscalização.

Em 2021, a CET tornou-se, por meio do Decreto 60.982, de 30 de dezembro de 2021, Autoridade Municipal de Trânsito.

A identidade organizacional da CET, abaixo apresentada, está em consonância com o objeto social e norteia o desenvolvimento das atividades e políticas públicas.

Missão
Contribuir para a Mobilidade da cidade de São Paulo, por meio do estímulo e da integração dos diferentes modais de deslocamentos, primando pela segurança viária, visando à melhoria da qualidade de vida.
Visão
Ser reconhecida como empresa que contribui para a mobilidade, a segurança viária e a qualidade de vida na cidade de São Paulo.
Valores
Respeito Qualificação Trabalho em equipe Inovação tecnológica

2. POLÍTICAS PÚBLICAS:

As políticas públicas da CET envolvem atividades no sentido de ordenar o trânsito, efetivar a sinalização viária, desenvolver a mobilidade ativa e a educação no trânsito com intuito de garantir a segurança viária, além de esforços na redução de gastos, ações de sustentabilidade e incrementos financeiros.

Por intermédio das áreas responsáveis pelas diretrizes corporativas e estratégicas, em conjunto com as demais unidades da CET, as atividades são desenvolvidas de forma a aderir ao Programa de Metas da Cidade de São Paulo 2021-2024 (vide link abaixo):

<https://programademetas.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2023/04/AlteracaoProgramaticaPdM.pdf>

No contexto do Programa de Metas 21/24 da Cidade de São Paulo, no que se refere à segurança viária, mobilidade urbana e transportes, destacam-se os Objetivos Estratégicos e suas respectivas Metas que estão vinculados a ação da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, nos quais a CET está diretamente envolvida:

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META
Atingir grau de excelência em segurança viária, com foco na diminuição do número de sinistros e de vítimas fatais no trânsito.	META 39 - REALIZAR 18 AÇÕES PARA A REDUÇÃO DO ÍNDICE DE MORTES NO TRÂNSITO
Estimular Mobilidade Ativa de maneira segura para população, com prioridade para deslocamentos a pé e de bicicleta.	META 41 - IMPLANTAR NOVE PROJETOS DE REDESENHO URBANO PARA PEDESTRES, COM VISTAS À MELHORIA DA CAMINHABILIDADE E SEGURANÇA, EM ESPECIAL, DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CRIANÇAS. META 43 IMPLANTAR 300 QUILOMETROS DE ESTRUTURAS CICLOVIÁRIAS
Garantir o acesso ao Sistema Municipal de Transportes, de forma segura, acessível e sustentável.	META 48 - IMPLANTAR 50 QUILOMETROS DE FAIXAS EXCLUSIVAS DE ÔNIBUS.
Atingir grau de excelência em segurança viária, com foco na diminuição do número de sinistros e de vítimas fatais no trânsito.	META 83 -IMPLANTAR 200 QUILOMETROS DE NOVAS FAIXAS AZUIS PARA MOTOCICLISTAS (PROGRAMA FAIXA AZUL), COM FOCO NA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA VIÁRIA.

Considerando o objeto social da CET (item1) e em consonância com o Programa de Metas, a companhia vem desenvolvendo com a Prefeitura Municipal de São Paulo o Compromisso de Desempenho Institucional.

Os Indicadores, Metas e o Plano Tático apresentados pela Companhia são para o período de 2021 a 2022 e foram pactuados com a Secretaria Municipal da Fazenda.

Este documento tem por objetivo a avaliação do desempenho da CET, conforme as referidas Metas, Indicadores e os Objetivos Estratégicos.

São objetivos estratégicos do CDI:

- ✓ Aprimorar tecnologias para melhorar a mobilidade urbana: compreende a avaliação e a implementação de tecnologias avançadas de semáforos e a integração de sistema inteligentes, com o desenvolvimento de aplicativos móveis e a gestão de dados provenientes do sistema de fiscalização eletrônica, visando aprimorar a gestão e contribuindo para a melhoria da mobilidade urbana.
- ✓ Garantir a segurança viária, visando à melhoria da qualidade de vida: compreende a identificação, a proposição e a implementação de medidas de planejamento, de engenharia e de educação de trânsito, visando à proteção para vida no trânsito, com abrangência dos diversos agentes no trânsito (pedestres, motociclistas, ciclistas, motoristas do transporte individual e coletivo).
- ✓ Estimular a integração dos diferentes modais de deslocamentos do município de São Paulo: compreende a avaliação e a implantação de novas tecnologias, novas medidas públicas e incentivo ao uso de novos modais, visando a otimização do espaço urbano e o compartilhamento harmonioso e a integração dos diversos agentes do trânsito usuários de diferentes modais.
- ✓ Fortalecer a Governança Corporativa: compreende ações direcionadas à eficiência nos processos desenvolvidos; à transparência pública e ao fortalecimento da gestão perante à sociedade.

Acompanhamento e avaliação:

O acompanhamento e a supervisão do desempenho do Compromisso de Desempenho Institucional cabem ao COGEAI - Comitê Gestor das Empresas de administração Indireta, que avalia as informações fornecidas pela Companhia e emite seu parecer acerca do cumprimento das metas e dos objetivos estratégicos pactuados, encaminhando-o para a avaliação da JOF. Ao término da vigência, o COGEAI apresentou à JOF - Junta Orçamentária Fiscal, parecer conclusivo sobre a execução do CDI, tendo sido emitido relatório final, apresentando os seguintes resultados nas metas:

Companhia de Engenharia e Tráfego

2022

Sumário Executivo

Meta	Cumprimento	Observação
Resultado Econômico	Atingido	A empresa apresentou ROB de R\$ 91.480 mil, frente à meta de R\$ 84.862 mil.
Resultado Financeiro	Atingido	A CET apresentou consumo de caixa de R\$ 71.822 mil frente à meta de consumo de caixa de R\$ 92.501 mil.
Meta Pessoal	Não Atingida	A empresa cumpriu a meta em relação ao quantitativo de pessoal, porém não cumpriu em relação às despesas com pessoal.
Plano de Investimentos	Não Satisfatório	A entidade cumpriu apenas um dos seus 3 itens do Plano de Investimentos.
Produtos	Satisfatório	Dos quatro produtos apresentados, a empresa logrou êxito em três deles.
Indicadores	Satisfatório	A entidade cumpriu todas as quatro metas previstas

3. PRODUTOS:

A seguir, destaca-se os produtos executadas pela CET em conformidade aos objetivos estratégicos:

- a) Operação e Manutenção da Sinalização Viária: ações relacionadas com a implantação e manutenção das sinalizações horizontais, verticais, semaforicas, Painéis de Mensagens Variadas (PMV's), obstáculos viários e demais sinalizações que compõe o sistema viário da cidade de São Paulo; Meta 2022 (R\$): 343.019; Realizado 2022 (R\$): 137.041 – 40% realizado;
- b) Programa Operacional de Segurança - POS: desenhado para ampliar a segurança dos pedestres, aumenta o tempo verde do pedestre, prioriza a fiscalização nos enquadramentos referentes a segurança dos pedestres, executa a manutenção da sinalização; Meta 2022 para 8 vias totalmente realizada;
- c) Pedestre Seguro: Implementar Projetos de Proteção ao Pedestre; Meta 2022: 1 área calma e 2 rotas acessíveis totalmente realizada; e
- d) Ciclomobilidade: elaboração de Projetos de Requalificação da Rede Ciclovária da Cidade de São Paulo prevendo a manutenção e conectividade das ciclovias/ciclofaixas existentes; Meta 2022 para 75 km de projetos elaborados totalmente realizada.

4. INDICADORES:

A parametrização das atividades elencadas e desenvolvidas pela CET permitem analisar a evolução e o desenvolvimentos destas por meio de metas/indicadores.

Estão abaixo relacionadas, as metas acordadas em compromissos da CET quanto à execução dos diversos projetos gerados pelas atividades já destacadas:

- a) Redução no índice de mortos no trânsito: reduzir o índice de morte no trânsito para valor igual ou inferior a 5,6 a cada 100 mil habitantes ao ano até 2022, em conformidade ao Plano da ONU, “Década de Ação pela Segurança no Trânsito”: Meta 2022: 5,6; Realizado 2022: 5,99 (índice referente ao mês de Fev/22);
- b) Tempo médio de disponibilidade da equipe operacional em campo (min): compreende o tempo de disponibilidade diária da equipe operacional em campo, excetuando-se o intervalo de descanso. A meta proposta para o ano de 2022 foi de 325 minutos (5h25min.) e o realizado foi 353,49 min, superando a meta estabelecida;
- c) Demandas de Atendimento Semafórico (unid.): nesta meta quanto menos atendimentos melhor. Refere-se a demonstração do funcionamento dos equipamentos de ordenamento do trânsito (semáforos). Desta forma, ficou estabelecido um número menor ou igual a 42.000 atendimentos para 2022, sendo atingido o valor de 48.192; e
- d) Educação no Trânsito: composto pelo conjunto de atividades educativas de trânsito, abrangendo o atendimento de um público representativo dos diversos usuários dos sistemas de tráfego e transportes urbanos (pedestres, condutores e público em geral). Meta 2022: 39.930 – Realizado 2022: 233.039.

Todas as metas apresentadas aderem, como as atividades descritas, ao Programa de Metas da PMSP, também constam como indicadores do contrato firmado entre a CET e SMT para o ano de 2021 em seu Anexo IV. Tais metas/indicadores, definem as cláusulas do contrato onde haverá penalidades financeiras caso não sejam cumpridas, além de estarem, direta e/ou indiretamente, vinculadas ao CDI – Plano Tático 2021/2022.

5. RECURSOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS:

5.1. Recursos orçamentários previstos em 2023 para a CET

A CET é uma empresa de administração indireta que realiza serviços para a população de São Paulo e não visa lucro.

A receita operacional total prevista inicialmente para 2023 para realização das atividades da empresa: serviços de engenharia, planejamento, projeto, operação, educação do trânsito, sinalização viária, modernização e infraestrutura é de R\$ 1.295.032.077,27 milhões, com as seguintes origens:

Receita	Origem	Valor (R\$)
Contrato SMT/GAB/CET Serviços de Engenharia	PPA – Programa 3009: Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	1.240.125.260,00
Eventos Diversos	Própria	44.856.863,67
Outras Receitas (financeira, venda de ativos: leilão veículos)	Própria	10.049.953,60
Total Geral Receitas		1.295.032.077,27

Este valor total contempla as ações do item 2 desta carta, previstas também no CDI – Plano Tático de 2021/2022 e parcialmente as previstas no Programa de Metas, tais como: elaboração de projetos de sinalização e manutenção de ciclovias.

6. IMPACTO ECONÔMICO-FINANCEIRO SOCIAL DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS:

Em 2011, a Prefeitura de São Paulo aderiu a “Década de Ação pela Segurança no Trânsito” (2011-2020) da ONU. A meta foi de reduzir para a metade o número de mortes no trânsito, iniciando com 12 mortes/100 mil habitantes em 2011.

Em relação a 2019, em 2020 ocorreu elevação no índice geral de mortes, exceto a redução de pedestres. O aumento de óbitos de motociclistas registrado em 2018 interrompeu uma sequência de 3 anos consecutivos de redução (2015 a 2017), sendo que em 2017 foram registrados 311 óbitos, a menor marca desde 2005.

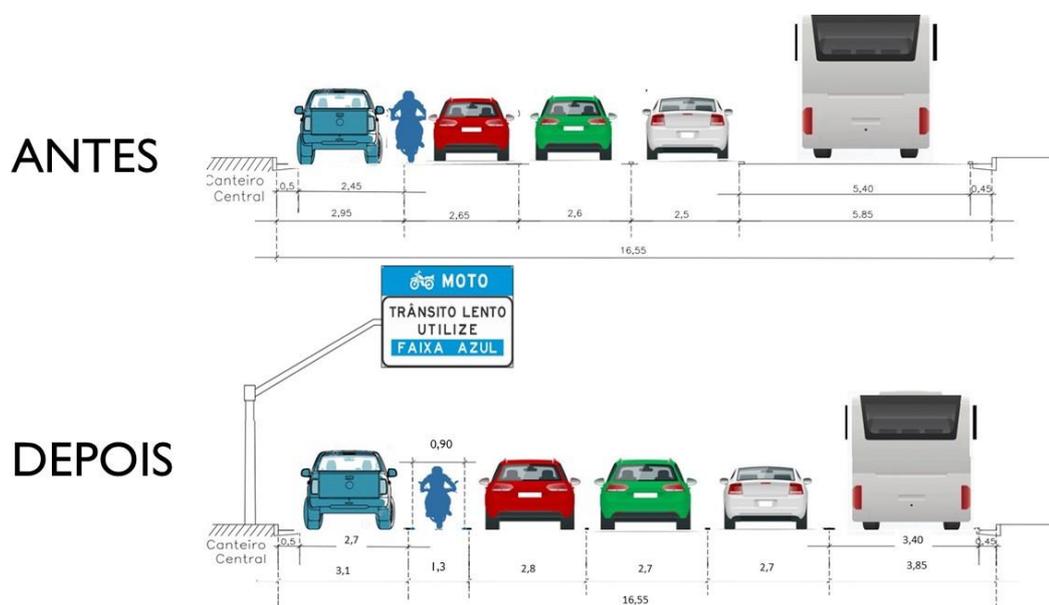
Uma parte desse aumento foi interpretada como reflexo da entrada maciça de aplicativos de entrega, com ênfase no moto frete, no mercado brasileiro. Um indicativo da conexão com a operação dos aplicativos de entrega foi o visível aumento de circulação de motociclistas vestindo mochilas coloridas com o logo desses aplicativos.

Outro indicativo foi a comprovação do aumento de 44% (de 9% do total de motociclistas mortos para 14%) na participação dos entregadores motociclistas dentre o total de óbitos em sinistros envolvendo motocicletas na cidade entre 2017 e 2018.

Diante deste contexto, diversos estudos foram realizados verificando a viabilidade de implantação de novas medidas de segurança, e da reformulação de antigas, a exemplo da faixa de circulação exclusiva para motociclistas adotada em experiências anteriores, quando foi incapaz de isolar totalmente os motociclistas dos demais usuários, logo, tal reformulação envolveu todos os técnicos para que

soubessem exatamente quais os conceitos e objetivos do novo projeto, as equipes operacionais receberam treinamento no qual os detalhes de projeto e operacionalização da nova faixa foram explicados e onde foram também convidados a opinar tecnicamente sobre possíveis melhorias ou aspectos a serem monitorados mais estreitamente, sendo esta operação chamada, simpaticamente, de “Faixa Azul”, nome dado devido a cor da sua sinalização de solo norteadora do espaço reservado ao tráfego de motociclistas, atualmente implantadas entre as faixas veiculares 1 e 2 nas Avenidas 23 de Maio, no sentido Santana – Aeroporto, e na av. dos Bandeirantes em ambos os sentidos entre a Marginal do rio Pinheiros e o Viaduto Ministro Aliomar Baleeiro, com objetivo organizar o espaço compartilhado entre os automóveis e as motocicletas e pacificar e humanizar o trânsito da cidade de São Paulo.

O compartilhamento da via, que ocorria antes sem espaço reservado para os motociclistas, agora ocorre conforme croqui abaixo:



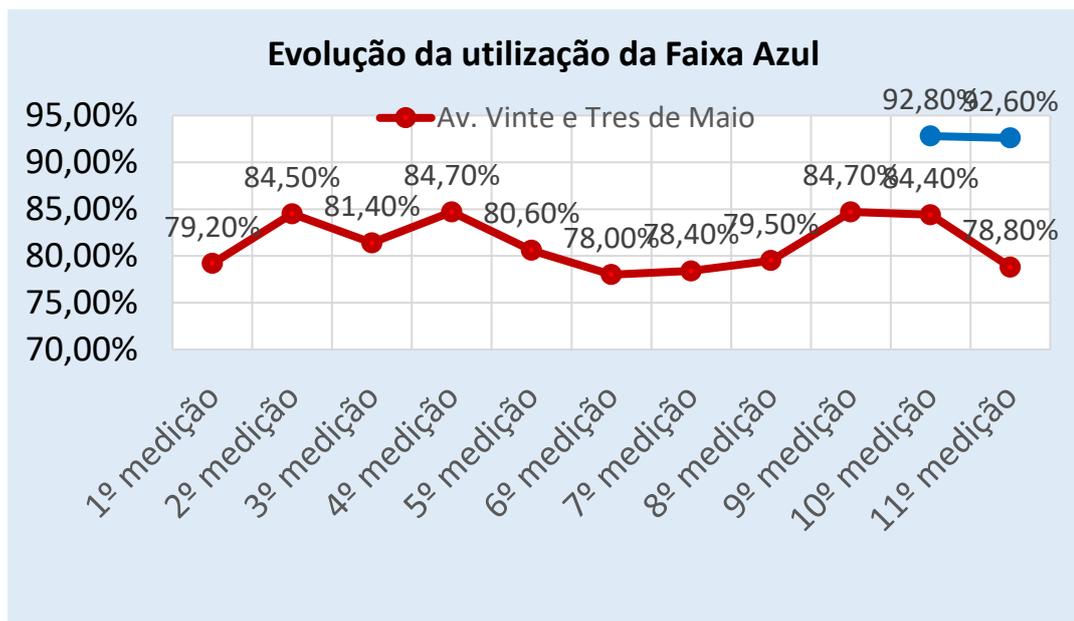
Durante a implantação

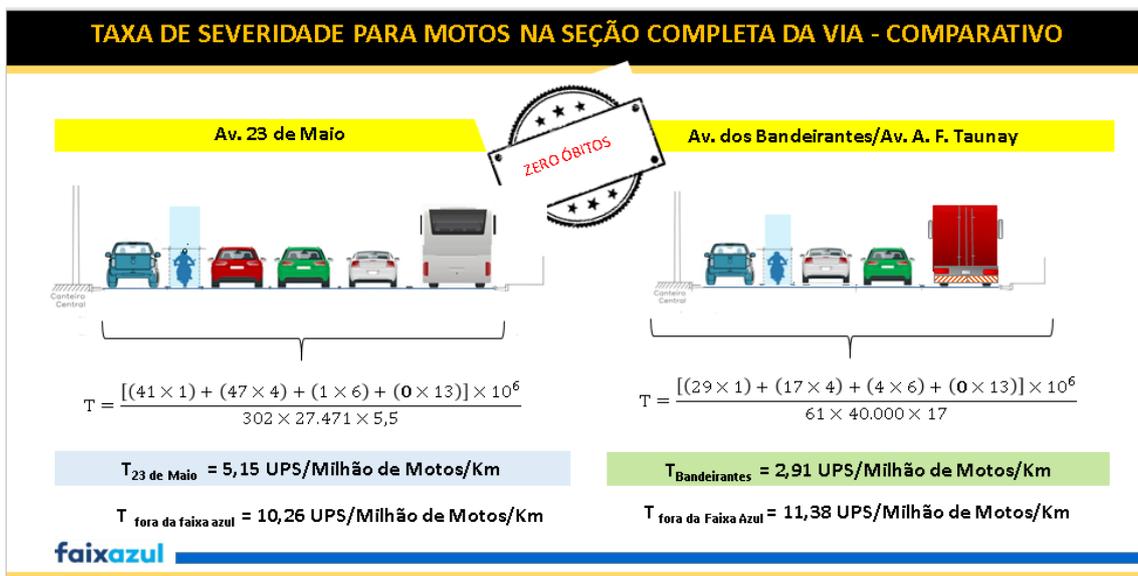


Em operação



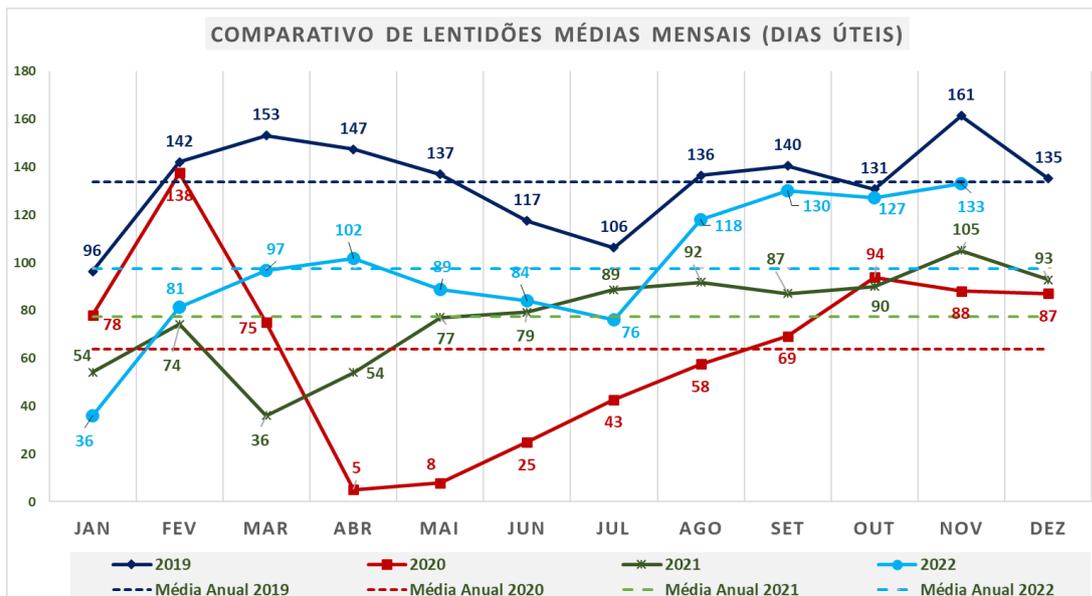
Realizadas medições após a implantação, apresentaram-se os seguintes resultados:



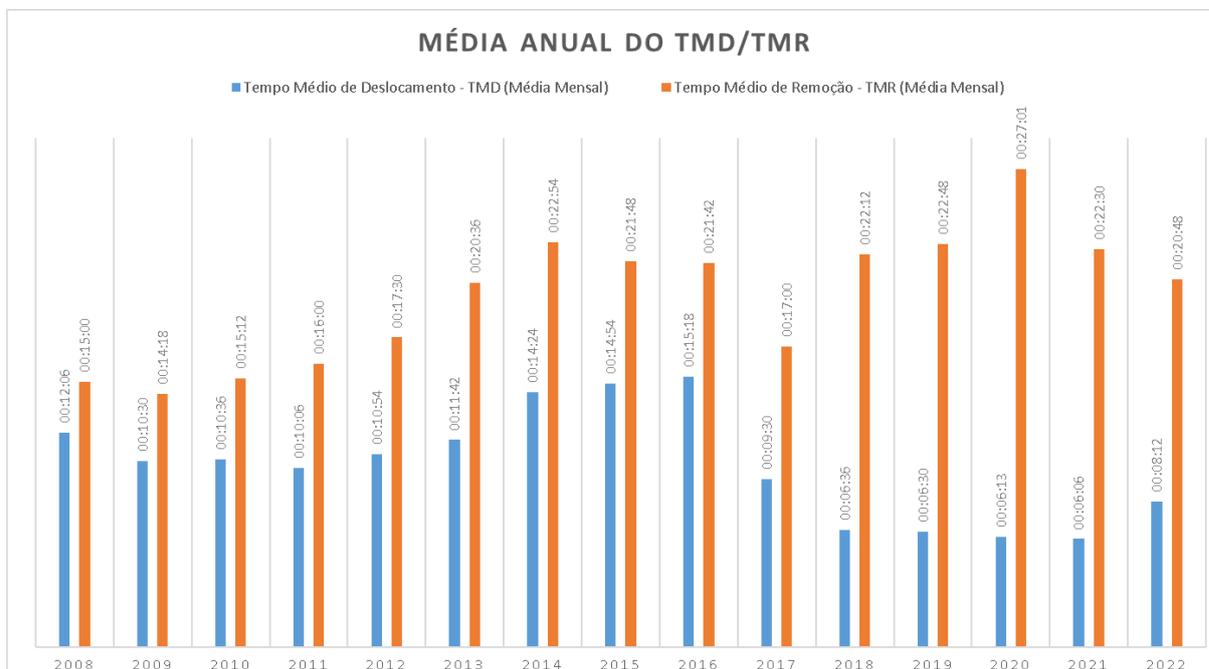


Mensalmente, os administradores e diretoria da CET acompanham os seguintes indicadores:

- ✓ Índice de mortes no trânsito/100mil habitantes
Observação: índice se refere a média dos 12 últimos meses.
- ✓ Média das lentidões (km) no sistema viário de São Paulo (pico manhã e pico tarde).



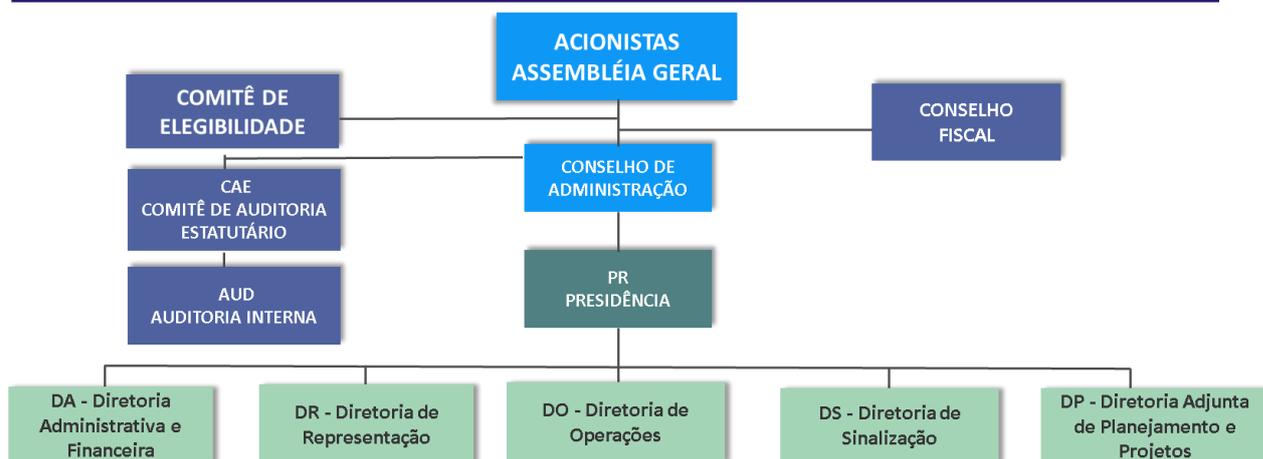
- ✓ Tempo médio (min.) de deslocamento operacional para atendimento de ocorrências na via.
- ✓ Tempo médio (min.) de remoção de interferências.



7. GOVERNANÇA CORPORATIVA:

Sabendo-se que a Governança Corporativa é composta por boas práticas de gestão; dentre elas, algumas que já vêm sendo aplicadas, não só pela exigência legal, conforme versa a lei das estatais (13.303/16), mas também para o bom andamento dos trabalhos e conseqüente excelência na prestação de serviços à municipalidade, a CET vem realizando diversas adequações conforme propostas na referida lei, tendo como marco inicial a adequação de seu Estatuto Social, e implementando reformas regulamentares e procedimentais orientadas por órgãos internos da Prefeitura do Município de São Paulo- PMSP, a exemplo da Controladoria Geral do Município- CGM, e de entidades referenciadas no assunto, como o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa- IBGC.

Atualmente, a CET possui em sua estrutura o Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutário, Comitê de Elegibilidade, Auditoria Interna, Diretoria Colegiada, atendendo a todos os dispostos legais, podendo ser observada de forma macro no organograma abaixo:



Tal estrutura recebe assessoria da Governança Corporativa, visando promover o andamento de atividades em nível estratégico, organizando dados e disseminando informações através de ferramentas específicas para tal, tendo em 2022 secretariado 96 reuniões.

Os instrumentos de governança e seus objetivos estão citados no CDI – Compromisso de Desempenho Institucional da CET, conforme exigido na Lei 13.303/16 e Decreto Municipal nº 58.093/2018 e firmados junto a SF/JOF/COGEAI, bem como publicados no site da Companhia a fim de que sejam atendidos os aspectos legais que envolvem a transparência.

7.1. Conselho de Administração (CONSAD):

O CONSAD tem natureza colegiada e é autônomo dentro de suas prerrogativas e responsabilidades, atribuições deliberativas e normativas, na forma da lei e do Estatuto Social da empresa.

O Conselho tem como missão, a prática de todos os atos necessários à gestão permanente da CET.

O Conselho de Administração deve ser composto por, no mínimo, 07 (sete) e, no máximo, 09 (nove) membros eleitos pela Assembleia Geral e por esta destituíveis a qualquer momento, para o mandato de 02 (dois) anos, até um limite máximo de 03 (três) reconduções consecutivas.

7.2. Conselho Fiscal (CF):

O Conselho é o órgão permanente da CET, de natureza colegiada e autônomo dentro de suas prerrogativas e responsabilidades, com competências e atribuições previstas na lei, no Estatuto Social e em seu regimento interno.

O Conselho tem como missão a prática de todos os atos necessários à fiscalização permanente da CET, bem como daqueles previstos na legislação.

Destaca-se que há contratação anual de auditor independente para auditar as contas anuais da Companhia.

7.3. Comitê de Elegibilidade:

O Comitê de Elegibilidade verifica a conformidade do processo de indicação e de avaliação de membros para a Diretoria, o Conselho de Administração, o Comitê de Auditoria Estatutário e para o Conselho Fiscal, com competência para auxiliar o acionista controlador na indicação desses membros.

8. ESTRUTURAS DE CONTROLES INTERNOS E GERENCIAMENTO DE RISCOS:

Em atendimento às exigências dispostas tanto na Lei Federal nº 13.303/2016 quanto no decreto 59.496/20 e na portaria 126/CGM/2020, a estrutura de Controles Internos e de Gerenciamento de Riscos em vigor visa manter níveis de conformidade e regras de governança corporativa, transparência e estruturas, além de manter interlocução entre a Controladoria Geral do Município (CGM) e o Responsável pelo Controle Interno (RCI) CET.

O RCI da Companhia é designado para responder pelo planejamento e desenvolvimento de atividades de controle interno, promovendo a articulação necessária entre a CGM e sua pasta de origem, com vistas à implementação de medidas de controle interno, segundo as diretrizes e orientações da CGM de acordo com um Plano de Trabalho conjuntamente elaborado, conforme disposto na portaria 126/CGM/2020.

No ano de 2022, com enfoque na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Controladoria propôs o desenvolvimento de um plano de trabalho, cujas ações visaram atendimento à referida lei, de forma a dar cumprimento à legislação nacional, editando o Decreto Municipal nº 59.767, de 15 de setembro de 2020, que regulamenta a aplicação da referida Lei no âmbito da Administração Pública Municipal. Conforme estipula o Decreto, o Controlador Geral do Município figura como o Encarregado pela Proteção de Dados Pessoais da Prefeitura do Município, ou seja, é a pessoa indicada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal para servir como canal de comunicação entre a Prefeitura do Município de São Paulo, os titulares dos dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

O RCI CET, conforme redação dada pela Instrução Normativa nº 01, de 13 de janeiro de 2023, da Controladoria Geral do Município de São Paulo (CGM/SP), que disponibilizou, no âmbito da Administração Pública do Município de São Paulo, layouts de “Mapeamento de Dados Pessoais” (“Registro das Operações de Tratamento de Dados Pessoais”) e de “Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais”, ficou

encarregado de padronizar a implementação dessas práticas, em conjunto com as demais áreas envolvidas, na Companhia.

8.1. Comitê de Auditoria Estatutário (CAE):

O Comitê é órgão estatutário auxiliar do Conselho de Administração, de caráter permanente, com competências e atribuições estabelecidas na legislação e regulamentação aplicável, pelo disposto no Estatuto Social e no Regimento Interno.

O Comitê reporta-se diretamente ao Conselho de Administração, atuando com independência em relação aos demais órgãos da CET.

O Comitê tem como missão a prática de todos os atos necessários à execução de suas competências, bem como supervisionar as atividades de auditoria, dentro de suas competências legais e estatutárias, visando auxiliar o Conselho de Administração.

8.2. Auditora Interna (AUD):

A AUD está vinculada ao Conselho de Administração, por meio do Comitê de Auditoria Estatutário, e tem como atribuições:

- I- avaliar a conformidade dos trabalhos, processos e resultados da Companhia com as normas, regulamentos internos e legislação específica; e
- II- aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação registro e divulgação de eventos e transações, visando o preparo de demonstrações financeiras.

8.3. Ouvidoria (OUV):

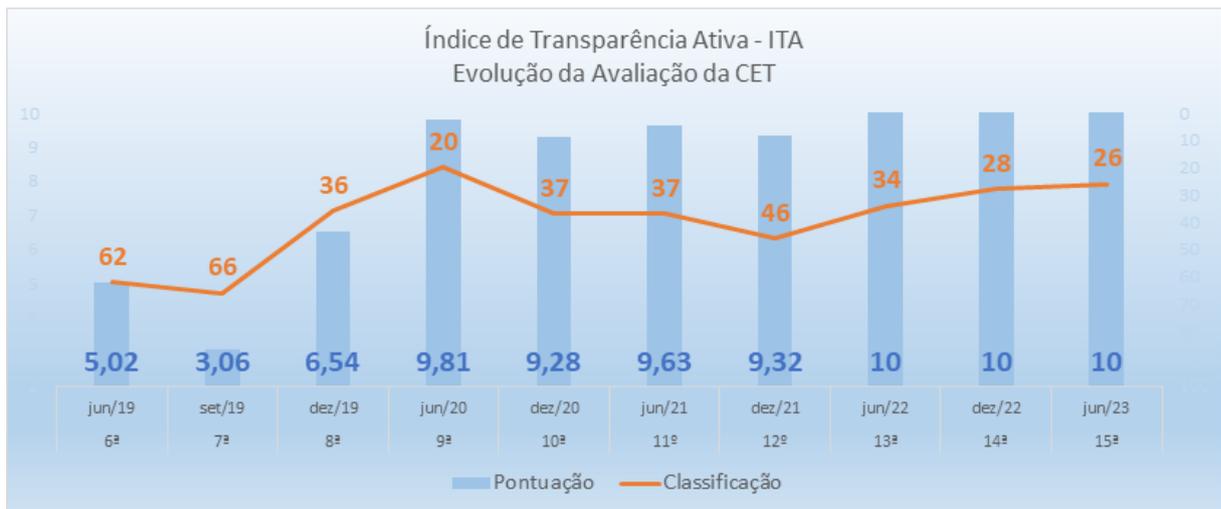
É um órgão independente, vinculado à Presidência, cujas funções são exercidas de maneira impessoal, na coleta e apuração de reclamações e fatos que direta ou indiretamente afetem a empresa e/ou sua imagem, interna ou externa.

Atua como um instrumento de conexão entre a sociedade e a CET, fortalecendo a democracia participativa nas instâncias administrativas da Companhia; garantindo a participação da sociedade na atuação da CET, visando o aperfeiçoamento constante das atividades desenvolvidas pela Companhia; reunindo informações sobre os diversos aspectos da atuação da CET e conseqüentemente contribuindo para a gestão e transformação institucional a partir das demandas recebidas.

As obrigações de transparência ativa estabelecidas pela lei 12.527/11- Lei de Acesso à Informação – LAI e regulamentada pelo decreto municipal 7.724/12, têm por fundamento a disponibilização de informações de interesse público como um dever dos órgãos e entidades públicas. Em atendimento à esta prática, a Ouvidoria CET

realiza acompanhamentos atendendo às diretrizes propostas legalmente, visando atingir níveis definidos pela Controladoria Geral do Município (CGM) com o objetivo de avaliar o Índice de Transparência Ativa (ITA) relacionado aos portais institucionais de órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Municipal.

O ITA passou a ser apurado a partir da 6ª edição, sendo então inseridas as avaliações da CET, conforme demonstrado abaixo:



Fonte:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/Relatorio_Final_ITA_Junho_2023_publicacao14_09_2023.pdf

Além do relatório executivo disponibilizado com o desempenho da Prefeitura Municipal de São Paulo, o ITA envolve constantes trabalhos da CGM junto aos órgãos avaliados.

O fomento à Transparência Ativa tem demonstrado diversos benefícios ao cidadão, e à própria empresa, a exemplo da redução significativa de pedidos de informações por meio da Transparência Passiva, reduzindo a necessidade de que o cidadão faça movimentações para acessar a informação desejada e proporcionando à empresa a publicidade de determinados atos, contribuindo também para o processo de desburocratização.

8.4. Departamento de Gestão de Riscos e Controles Internos (DGR):

O DGR tem a atribuição de propor procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas, bem como com a tempestiva remediação dos danos gerados, promovendo elaboração e monitoramento contínuo de planos de ação para mitigação dos riscos identificados.

Suas diretrizes são estipuladas pela Política de Gestão de Riscos CET que visa garantir o cumprimento do disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, estabelecendo o posicionamento da empresa diante de eventuais riscos que possam ameaçar o alcance dos objetivos organizacionais.

O Departamento de Gestão de Riscos - DGR também coordena os trabalhos da Comissão para apuração de Ocorrências com Veículos da Frota e Equipamento Eletrônico Portátil – CAO, cuja função é avaliar os acidentes ocorridos, determinar a responsabilidade civil dos eventuais envolvidos, promover o ressarcimento dos danos, propor medidas preventivas e ou corretivas e indicar, se houver, a existência de indícios de outras espécies de infração a apurar.

O impacto ao patrimônio da CET, resultante de acidentes envolvendo veículos da frota e equipamentos diversos, decorre do desempenho de uma atividade operacional que pode eventualmente apresentar riscos com diferentes graus de impacto e probabilidade, o que requer tratamento institucional adequado.

8.5. Canal de Denúncias CET:

O Canal de Denúncias CET foi desenvolvido a partir das premissas dispostas na lei 13.303/16, a fim de que sejam acolhidas manifestações cujo teor se refira a Fraude, Corrupção, Assédio Moral, Assédio Sexual ou Ato ilícito, além de outros assuntos que violem as recomendações dispostas no Código de Conduta e Integridade CET e que envolvam empregados da CET ou partes relacionadas com esta. Conforme determinações legais, é possível o registro de denúncias anônimas ou identificadas sendo garantido ao denunciante de boa-fé o sigilo quanto ao teor da denúncia, bem como a sua identidade e do denunciado, até que seja concluído seu processo de apuração.

A operação do sistema Canal de Denúncias CET é realizada pelo Comitê de Conduta Integridade (CCI), composto por 3 empregados de carreira, aprovados pelo Conselho de Administração – CONSAD. O CCI possui regimento interno específico que regula a função dos membros e determina o fluxo de tratativas das manifestações recebidas através do Canal.

9. VISITA DE DELEGAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS

Tendo em vista o pioneirismo da CET no que se refere às questões de mobilidade e segurança viária, ela se tornou referência e modelo para gerir o trânsito em outras localidades do país e do mundo. Devido a esse protagonismo, visando fomentar discussões sobre questões científicas e tecnológicas, estabelecer parcerias em pesquisa e desenvolvimento, compartilhar conhecimento e inovações, de modo a

promover um intercâmbio cultural, de modo promover a compreensão mútua e as melhores práticas de engenharia e iniciativas de sustentabilidade, durante o ano de 2023, a Companhia recebeu em sua Central de Operações a visita de 18 delegações, Municipais, Estaduais, Federais e Internacionais, com destaques para: Polícia da Cidade de Bruxelas - Bélgica, Cidade do México, Bahir Dar (Etiópia) e IACP (International Association of Chiefs of Police) – Washington - EUA, além de delegações das Cidades de Rio Branco, Blumenau, Guarulhos, Campinas; Instituições: Exército Brasileiro, Polícia Federal, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte, Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais, Instituto de Engenharia, dentre outros, além de instituições educacionais, tais como a Fundação Getúlio Vargas e a Faculdade de Tecnologia de São Paulo.

10. REMUNERAÇÃO:

O valor da remuneração paga aos empregados, incluindo a diretoria, está publicada no endereço da CET <http://www.cetsp.com.br/consultas/aceso-a-informacao/institucional.aspx>, sendo composto: salário, comissões, adicional noturno e horas extras.

A remuneração dos administradores do Conselho Administrativo está publicada no website da CET:

http://www.cetsp.com.br/media/1442454/MembrosConsad10_2023101123.pdf

dos Conselheiros Fiscais:

<http://www.cetsp.com.br/media/1403004/MembrosCF072023.pdf>

dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário:

http://www.cetsp.com.br/media/1443354/membroscae10_2023.pdf

e do Comitê de Elegibilidade são empregados da CET e não recebem remuneração adicional.

11. AVALIAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

AVALIAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

O desempenho da empresa está associado ao desempenho dos empregados e administradores desta. Em cumprimento ao Art. 13 da Lei 13.303/2016, os administradores e membros dos comitês, da equipe de 2022, realizaram auto avaliação, cujo resultado é apresentado a seguir:

DIRETORIA INDIVIDUAL E COLETIVA: as funções foram cumpridas adequadamente em 79,46 % dos aspectos verificados, havendo espaço para ampliar as melhorias em 15,18 % e 5,36 % não se aplica/sem resposta. Média da Diretoria: 6,86.

- **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** 84,29 % dos resultados decididos pelos membros são positivos, 11,90 % dos aspectos necessitam melhorar e 3,81 % não se aplica/sem resposta.
- **CONSELHO FISCAL:** 94,25% dos aspectos foram positivos e 5,75% não se aplica.
- **COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO:** 81,16% dos resultados decididos pelos membros são positivos e 18,84% dos aspectos necessitam melhorar.
- **COMITÊ DE ELEGIBILIDADE:** 100% dos resultados decididos pelos membros são positivos.

Mensagem do Conselho de Administração:

Administrar o trânsito é o grande desafio diário. Ajustar o sistema viário é tarefa presente que aproxima e distancia motoristas e pedestres na ocupação dos espaços.

É neste contexto que a CET fortalece sua missão de “Contribuir para a Mobilidade da cidade de São Paulo, por meio do estímulo e da integração dos diferentes modais de deslocamentos, primando pela segurança viária, visando à melhoria da qualidade de vida”.

As principais ações da CET estão voltadas à redução de mortes no trânsito, melhorias sistemáticas para a mobilidade e segurança, através da engenharia, da operação, da educação e do fortalecimento dos instrumentos de governança corporativa com implementação plena da Lei 13.303/16.

O ano de 2022 finalizou com o reconhecimento e a entrega do 1º lugar na Categoria VIII – Órgãos Integrantes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) dos Municípios no Prêmio Senatran 2022. A CET venceu o certame pelo projeto - piloto da Faixa Azul, implantado nas avenidas 23 de Maio e dos Bandeirantes para reduzir acidentes e mortes de motociclistas.

Esta importante premiação é promovida pela Secretaria Nacional de Trânsito (Senatran, vinculada ao Ministério da Infraestrutura - Governo Federal).

12. APROVAÇÃO

Esta Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa – 2023, foi aprovada pelo Conselho de Administração em 21/11/2023, através da Ata n.º 781.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – CET

Conselheiros de Administração subscritores da Carta Anual

Getúlio Kiyotomo Hanashiro (Presidente)
Adevilson Maia (Vice-Presidente)
André Tomiatto de Oliveira
Antonio Carlos Cintra do Amaral Filho
Cristiano de Arruda Barbirato
Elisabete França
Luis Carlos Moraes Caetano
Marcelo Moraes Isiama
Ricardo Lorenzini Bastos

Elaboração:

Gerência de Governança Corporativa – GGC
Departamento de Gestão de Riscos, controles Internos e Governança – DGR

Novembro 2023.